



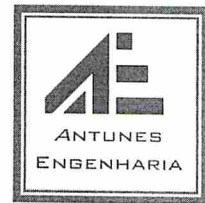
À
ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux / PB
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços Nº 0001/2021

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		FOLHA
1	TERMO DE ABERTURA	01
2	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	02
3	CONTRATO SOCIAL	03
4	DOCUMENTO DOS SOCIOS	07
5	CARTÃO CNPJ	09
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTOS FEDERAIS	11
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAL	12
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	13
9	CERTIDÃO JUNTO AO FGTS	14
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	15
11	CERTIDÃO CONSOLIDADA - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	16
12	BALANÇO PATRIMONIAL	18
13	CRC DO CONTADOR	31
14	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR	33
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	34
16	GARANTIA DE PROPOSTA	35
17	CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA	50
18	CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL JUNTO AO CREA	51
19	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL	52
20	DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO RESPONSAL PELA OBRA	80
21	DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA	81
22	DECLARAÇÃO DE QUE SE CONSIDERA ADJUDICATÁRIO – PESSOAL	82
23	DECLARAÇÃO DE QUE SE CONSIDERA ADJUDICATÁRIO - EQUIPAMENTOS	83
24	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBRIGAÇÕES	84
25	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	85
26	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE	86
27	DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/PEQUENO PORTE	87
28	CERTIDÃO SIMPLIFICADA - JUNTA COMERCIAL	89
29	DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTA INSERIDA EM NENHUMA DAS VEDÇÕES ART. 9º	90
30	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO	91
31	DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DO ENGENHEIRO	92
32	TERMO DE ENCERRAMENTO	93

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

REPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB
TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

Assunto: Termo de Abertura do Volume

Prezados Senhores,

Este Volume contém os **Documentos de Habilitação** da empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, compreendendo o **Envelope nº “01”** referente ao edital de **Tomada de Preços nº 0001/2021** da **Prefeitura Municipal de Bayeux - Paraíba**, e está sendo apresentado em 01 via original, estando todas as folhas assinadas e/ou rubricadas e numerada sequencialmente de **01 a 93** incluindo esta pagina.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB
TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
C.N.P.J. 08.924.581/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB
E-mail: - licitacaobayeux@gmail.com

C.R.F. – CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES

DADOS DA EMPRESA

CADASTRO Nº	RAZÃO SOCIAL		
008/2019	ANTUNES ENGENHARIA EIRELI		
NOME FANTASIA ANTUNES ENGENHARIA			
C.N.P.J.	22.455.563/0001-07	I.E.:	I.M.: 127418-0
ENDEREÇO	AV. EPITÁCIO PESSOA, 475 – SALA 210		
CIDADE	JOÃO PESSOA	ESTADO	PB CEP: 58.030-306
TELEFONES	(083) 9-9316-3101	FAX	
CAPITAL INTEGRALIZADO	RS 400.000,00	E-mail: isaiasfcandido@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ATIVIDADES: 43.99-1-99 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			

REGULARIDADE DOCUMENTAL

	VALIDADE	ATO CONSTITUTIVO	DATA INICIAL
C/ FISCO FEDERAL	12/10/2021		15/05/2015
C/ FISCO ESTADUAL	04/08/2021	CNPJ	NUMERO 22.455.563/0001-07
C/ FISCO MUNICIPAL	03/08/2021	BAL. PATRIMONIAL	VALIDADE 30/04/2022
C/ FGTS	19/08/2021		
C/ CNDT	03/01/2022		
CERT. NEG. FALÊNCIA / CONCORDATA	13/08/2021		

OBSERVAÇÕES

DATA DA INSCRIÇÃO INICIAL:	28/05/2019	VALIDADE – C.R.F.: 20/08/2020
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO:	03/08/2021	OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CASO ALGUMA CERTIDÃO SE ENCONTRE VENCIDA NESTE PERÍODO, A EMPRESA CADASTRADA DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA, SOB PENA DE SER INUTILIZADA.
	C/ FISCO MUNICIPAL	
20 DE JULHO DE 2021	 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
DATA DA EMISSÃO		

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI“

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, Engenheiro Civil – CREA Nº 100440711-4, Casado – sob regime parcial de bens, nascido em 10/12/1969, natural de Ipameri/GO, inscrito no CPF sob o nº 510.648.981-49, , carteira de identidade nº 1607346 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na Rua Aurea, 72 - APTO 503 - Cabo Branco - João Pessoa / PB - CEP: 58045-360, Único(a) titular da empresa individual de responsabilidade limitada eireli denominada “**ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**”, e tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 475 - SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-906, Registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 25600026621, Por despacho em 15/05/2015 e Inscrita no CNPJ nº 22.455.563/0001-07, doravante pela alteração/consolidação do ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 9500 A da Lei nº 10406/02, resolve alterar/consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa resolve alterar seu objeto social para: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de alvenaria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA SEGUNDA - Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo.

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, Engenheiro Civil – CREA Nº 100440711-4, Casado – sob regime parcial de bens, nascido em 10/12/1969, natural de Ipameri/GO, inscrito no CPF sob o nº 510.648.981-49, carteira de identidade nº 1607346 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na Rua Aurea, 72 - APTO 503 - Cabo Branco - João Pessoa / PB - CEP: 58045-360, Único(a) titular da empresa individual de responsabilidade limitada eireli denominada “**ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**”, e tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 475 - SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-906, Registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 25600026621, Por despacho em 15/05/2015 e Inscrita no CNPJ nº 22.455.563/0001-07, doravante pela alteração/consolidação do ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 9500 A da Lei nº 10406/02, resolve consolidar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
 PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900092681. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI“

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial “ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME”, e tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 475 - SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-906.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo social: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de alvenaria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 15/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
 PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900092681. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI“

Parágrafo Primeiro: Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA: O Titular, **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

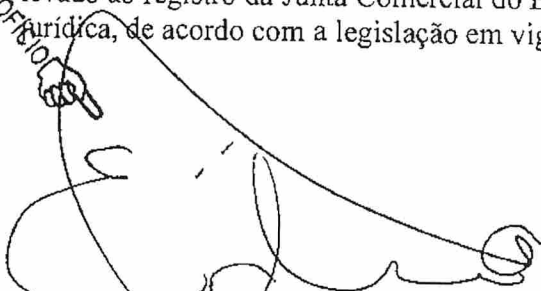
CLÁUSULA NONA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa /PB, 17 de dezembro de 2018

6º OFÍCIO



EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
Titular - administrador




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900092681. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/01/2019
www.redesim.pb.gov.br





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
 PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900092681. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Caetano - João Pessoa/PB - CEP: 55030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3566.0616 - Fax: (83) 3566.0616

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 31 e 77 inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90222205191404330607-1; Data: 22/05/2019 14:04:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO07804-BUVD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Barcode

Portrait photo

Fingerprint

Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Handwritten Signature]

Nota: como Documento de Identidade o tem Fé Pública (52º do art. 50 da Lei nº 5104 de 24/12/68 e Lei nº 6205 de 07/04/75)

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 100440711-4

Nome
 EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Filiação
 AFONSO JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA
 AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA

C.P.F. 510.648.981-49 | **Documento de Identidade** 1607346 SSP/GO | **Tipo Sang.** A+

Nascimento 10/12/1969 | **Naturalidade** LEMBERI | **UF** GO | **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea do Registro CREA-GO | **Emissão** 22/10/2013 | **Data do Registro** 10/04/1982

Ass. Presidente
[Handwritten Signature] | **Registro no Crea** 6325/D-GO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS UNIDOS - JOÃO PESSOA/PB
 TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@GMAIL.COM

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 10:50:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90222205191404330607-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd6e6605972612cb83666dcc1ea9ed7ea626ff64a66e75e62e87eac6bbd6686b97e6ff107459d435e38b54ad4c06202c33



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.455.563/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTUNES ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475	NÚMERO 475	COMPLEMENTO SALA: 210; CXPST: 070;
---	---------------	---------------------------------------

CEP 58.030-906	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3224-4881
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 16:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.455.563/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475	NÚMERO 475	COMPLEMENTO SALA: 210; CXPST: 070;
---	---------------	---------------------------------------

CEP 58.030-906	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3224-4881
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 16:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 22.455.563/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:12 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **E6EA.372E.41B0.1493**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: E221.BB9E.D854.2FE3

Emitida no dia 04/06/2021 às 15:41:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 22.455.563/0001-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/06/2021
Hora: 15:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/048506

Nº de Controle de Autenticação

481.514.527.583

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 22455563000107	Nome do Contribuinte ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA	Número 00475	Apto/Sala 210	Bloco	Complemento SALA 210; CXPST 070;
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030000	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 127418-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 04/06/2021 15:38:53

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.455.563/0001-07

Razão Social: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475 SALA 210 CXPST 070 / ESTADOS
/ JOAO PESSOA / PB / 58030-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

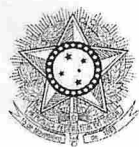
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202145626882628

Informação obtida em 05/05/2021 11:31:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Certidão nº: 21541199/2021

Expedição: 08/07/2021, às 16:16:18

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.455.563/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 16:31:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **22.455.563/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 7

Contém este balanço 13 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

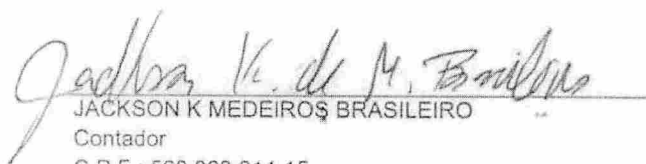
Nome : ANTUNES ENGENHARIA EIRELI
Endereço : PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070
Bairro : ESTADOS
C.E.P. : 58030-906
Cidade : JOAO PESSOA / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25600026621


Arquivado em 15/05/2015

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 22.455.563/0001-07

João Pessoa/PB, 01 de Janeiro de 2020


JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

Contador
C.P.F.: 568.863.814-15
R.G. :
C.R.C.: PB-PB00564107


EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
C.P.F.: 510.648.981-49
R.G.: 1607346





BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2020 e 31/12/2019

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

0245

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621

Folha : 2

Balanco	31/12/2020	31/12/2019
	Valor	Valor
ATIVO	2.001.590,68 D	2.023.465,07 D
CIRCULANTE	1.621.407,89 D	1.644.482,28 D
DISPONIVEL	134.112,65 D	3.329,91 C
CAIXA	57.234,35 D	22.614,93 D
CAIXA MATRIZ	57.234,35 D	22.614,93 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	76.868,48 D	25.954,77 C
BANCO ITAU *	1.802,65 D	26.096,57 C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	99,00 D	99,00 D
SICREDI	75,84 D	17,50 D
CAIXA ECONOMICA AG 1909 CONTA 00003055-3	74.890,99 D	25,30 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9,82 D	9,93 D
FUNDO INVESTIMENTO CEF AG 1909 C 3055-3	9,82 D	9,93 D
CREDITOS	1.487.295,24 D	1.647.812,19 D
CLIENTES	80.572,79 D	18.235,66 D
CLIENTES GERAIS	80.572,79 D	18.235,66 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	30.865,53 D	39.638,95 D
ISS A RECUPERAR	1.005,67 D	1.005,67 D
INSS A RECUPERAR	29.859,86 D	38.633,28 D
CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	533.824,12 D	771.714,78 D
ADIANTAMENTO - QUOTISTA	533.824,12 D	771.714,78 D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	842.032,80 D	818.222,80 D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	842.032,80 D	818.222,80 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	380.182,79 D	378.982,79 D
INVESTIMENTOS	2.100,00 D	900,00 D
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	2.100,00 D	900,00 D
QUOTAS UNICRED	2.100,00 D	900,00 D
IMOBILIZADO	378.082,79 D	378.082,79 D
IMOBILIZADO EM USO	386.691,50 D	386.691,50 D
VEICULOS	65.042,00 D	65.042,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	649,50 D	649,50 D
EDIFICIOS	321.000,00 D	321.000,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	8.608,71 C	8.608,71 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	21,65 C	21,65 C
(-) DEPREC.ACUM. EDIFICIOS	8.587,06 C	8.587,06 C

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2020 e 31/12/2019

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

0245

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621

Folha : 3

Balanco	31/12/2020	31/12/2019
	Valor	Valor
PASSIVO	2.001.590,68 C	2.023.465,07 C
CIRCULANTE	672.589,32 C	305.443,10 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.879,70 C	19.902,77 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.178,52 C	14.497,37 C
SALARIOS A PAGAR	4.178,52 C	9.881,73 C
PRO LABORE A PAGAR	0,00	4.615,64 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.701,18 C	5.405,40 C
INSS A RECOLHER	435,08 C	2.014,35 C
FGTS A RECOLHER	1.266,10 C	3.391,05 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	111.859,43 C	70.333,51 C
IMPOSTOS A RECOLHER	111.859,43 C	70.333,51 C
PIS A RECOLHER	2.346,71 C	0,00
COFINS A RECOLHER	10.830,97 C	0,00
ISS A RECOLHER	854,68 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	0,00	67.951,03 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	575,18 C	2.382,48 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	69.832,25 C	0,00
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	27.419,64 C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	554.850,19 C	215.206,82 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	554.850,19 C	215.206,82 C
FINANCIAMENTOS	554.850,19 C	164.141,69 C
CREDITOS DE SOCIOS	0,00	51.065,13 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	78.849,68 C	102.944,79 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	78.849,68 C	102.944,79 C
PARCELAMENTOS	78.849,68 C	102.944,79 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	78.849,68 C	102.944,79 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.250.151,68 C	1.615.077,18 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C	400.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	400.000,00 C	400.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	364.925,50 D	729.025,19 C
LUCRO NO EXERCICIO	0,00	729.025,19 C
LUCRO NO PERIODO	0,00	729.025,19 C
PREJUIZO NO EXERCICIO	364.925,50 D	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2020 e 31/12/2019

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

0245

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621

Folha : 4

Balanço	31/12/2020	31/12/2019
	Valor	Valor
PREJUIZO NO PERIODO	364.925,50 D	0,00
RESERVAS DE LUCROS	76.273,45 D	76.273,45 D
RESERVAS DE LUCROS	76.273,45 D	76.273,45 D
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	76.273,45 D	76.273,45 D
LUCROS A DISTRIBUIR	1.291.350,63 C	562.325,44 C
LUCROS A DISTRIBUIR	1.291.350,63 C	562.325,44 C
LUCROS A DIST. SOCIO:	1.291.350,63 C	562.325,44 C

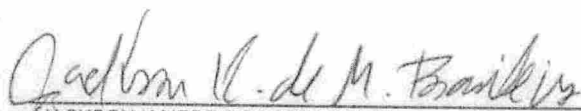
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 122 a 124 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001909-3, em 13/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2020



JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

CONTADOR

C.P.F. :568.863.814-15 RG :

C.R.C. :PB-PB00564107




EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

C.P.F. :510.648.981-49

R.G. :1607346





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2019 e 31/12/2020

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

0245

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Inscrição Estadual: ISENT0

Folha 5

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621

Demonstrativo do Resultado	31/12/2019	31/12/2020
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.795.463,59	3.808.928,34
SERVIÇOS PRESTADOS	4.795.463,59	3.808.928,34
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	117.236,76	94.911,64
ISS S/ FATURAMENTO	117.236,76	94.609,60
PIS S/ FATURAMENTO	0,00	53,79
COFINS S/ FATURAMENTO	0,00	248,25
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	4.678.226,83	3.714.016,70
(=) Lucro Bruto	4.678.226,83	3.714.016,70
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS	99,86	65,34
JUROS ATIVOS	30,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53,41	0,37
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	16,45	64,97
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	74.009,68	111.231,02
SALARIOS	35.872,11	54.088,78
HORAS EXTRAS	0,00	456,30
FERIAS	2.663,33	3.959,67
13º SALARIO	2.579,13	6.730,14
AVISO PREVIO	0,00	1.531,27
FGTS	10.544,76	11.644,49
INSS	22.708,04	33.279,43
VALE TRANSPORTE	-357,69	-459,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	783.771,69	982.918,56
ALUGUEIS	241.591,67	90.036,39
TELEFONE	0,00	1.475,12
ENERGIA ELETRICA	0,00	4.236,86
IMPOSTOS E TAXAS	8.764,80	7.332,11
HONORARIOS CONTABEIS	10.301,15	15.007,00
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	51.747,86	282.235,81
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	402.045,05	502.134,14
AGUA E ESGOTO	493,64	1.768,67
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	1.077,92	5.479,74
PRO-LABORE	67.749,60	73.212,72
DESPESAS TRIBUTARIAS	781.478,21	531.176,13
ISS	2.265,94	1.011,12
PIS	0,00	24.704,24
COFINS	0,00	114.019,60
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	109.458,82
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	0,00	279.012,97
TAXAS ESTADUAIS	0,00	626,05
SIMPLES	778.013,12	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

em 31/12/2019 e 31/12/2020

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

0245

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Inscrição Estadual: ISENT0

Folha 6

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621

Demonstrativo do Resultado	31/12/2019	31/12/2020
	Valor	Valor
IPVA	1.199,15	2.343,33
DESPESAS GERAIS	2.049.805,64	2.275.236,52
FRETES E CARRETOS	450,00	3.290,00
DESPESAS COM CARTORIO	129,20	13,00
SEGUROS	409,31	49.754,25
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	439.647,89	236.712,41
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	160,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	839.881,01	347.308,90
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	767.646,23	1.638.157,96
LANCHES E REFEIÇÕES	1.482,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	66.363,27	89.922,12
TARIFAS BANCARIAS	45.549,17	82.967,98
IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS	5.191,28	3.940,73
DESCONTOS CONCEDIDOS	15.619,49	3.013,41
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	3,33	0,00
CONTRATO CINEP	81.241,00	6.587,04
SALÁRIOS	16.232,92	4.501,21
FGTS	1.323,13	453,44
INSS	4.621,60	1.632,39
VALES TRANSPORTE	-217,80	0,00
13º SALARIO	1.221,58	0,00
FERIAS	2.221,57	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	55.838,00	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	841.657,20	-282.989,35
(-) Despesas Nao Operacionais		
PERDAS	0,23	1.132,40
PERDAS DIVERSAS	0,23	1.132,40
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	52.721,20	41.244,36
JUROS DE MORA	7.201,78	10.811,65
MÚLTAS DE MORA	45.519,42	30.432,71
(=) Prejuízo antes da Tributação/Participação	0,00	-325.366,11
(=) Prejuízo antes da Participação/Contribuição	0,00	-325.366,11
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	788.935,77	-325.366,11

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 125 a 127 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001909-3, em 13/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2019 e 31/12/2020

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

0245

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Folha 7

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621

Demonstrativo do Resultado	31/12/2019	31/12/2020
	Valor	Valor

Jackson K. de M. Brasileiro
 JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO
 CONTADOR

C.P.F. :568.863.814-15 RG :

C.R.C. :PB-PB00564107

Eduardo Americo Antunes de Oliveira
 EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

C.P.F. :510.648.981-49

R.G. :1607346

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

FOLHA 008


AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - B DOS ESTADOS - JOAO PESSOA, PB CEP nº 58.030-906

CNPJ: 22.455.563/0001-07 NIRE: 25600026621 REGISTRO JUCEP 15/05/2015

PERÍODO JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Fluxo de Caixa	
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e outros	3.808.928,34
(-) Pagamentos a Fornecedores	3.184.942,36
(-) Pagamentos a Funcionários	117.818,06
(-) Recolhimentos ao Governo	626.087,77
(-) Pagamentos a Credores Diversos	205.448,26
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	325.366,11
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	
(-) Aquisição de Ativo Permanente	
(+) Recebimento de Dividendos	
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	
(-) Amortização de Empréstimos	
(+) Emissão de Debêntures	
(+) Integralização de Capital	
(-) Pagamento de Dividendos	299.148,33
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	(299.148,33)
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	
DISPONIBILIDADES- no início do período	-3.329,91
DISPONIBILIDADES- no final do período	134.112,65


JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
CRCPB 005641

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF 510.648.981-49

Extraido do livro diario nº 07 às folhas 128 a 129 autenticado em 13/04/2021 sob numero 21/001909-3



ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

FOLHA 010

Av PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - B DOS ESTADOS - JOAO PESSOA, PB CEP nº 58.030-906

CNPJ: 22.455.563/0001-07 NIRE: 25600026621 REGISTRO JUCEP 15/05/2015

PERÍODO JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO LIQUIDO ACUMULADO	
	CAPITAL SOCIAL	LUCROS A REALIZAR	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
SALDO 31/12/2019	400.000,00	76.273,45	562.325,44	886.051,99
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	0,00	0,00	(364.925,50)	(364.925,50)
LUCROS E DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	299.148,33	299.148,33
SALDO EM 31/12/2020	400.000,00	76.273,45	496.548,27	820.274,82

Jackson K. de M. Brasileiro
JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
CRCPB 005641

Eduardo Américo Antunes de Oliveira
EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF 510.648.981-49

Extraído do livro diário nº 07 à folha 130 autenticado em 13/04/2021 sob numero 21/001909-3

[Handwritten signatures and marks]

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

FOLHA 011

Av PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - B DOS ESTADOS - JOAO PESSOA, PB CEP nº 58.030-906

CNPJ: 22.455.563/0001-07 NIRE: 25600026621 REGISTRO JUCEP 15/05/2015

PERÍODO JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

INDICES CONTÁBEIS

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N CIRCULANTE}} = \frac{2.001.590,68}{751.439,00} = \text{ILG} = 2,663677$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.621.407,89}{672.589,32} = \text{ILC} = 2,410695$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA


$$\text{ILI} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{134.112,65}{672.589,32} = \text{ILI} = 0,1994$$


INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISV} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N CIRCULANTE}} = \frac{2.001.590,68}{751.439,00} = \text{ISV} = 2,663677$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{ET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO-CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{751.439,00}{2.001.590,68} = \text{IET} = 0,375420$$


 JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
 CRCPB 005641


 EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 CPF 510.648.981-49

Extraído do livro diário nº 07 à folha 131 autenticado em 13/04/2021 sob numero 21/001909-3





NOTAS EXPLICATIVAS

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

FOLHA: 12

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS - CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 15/05/2015

Nº do Registro: 25600026621

1 - A empresa encontra-se em plena operacao tendo como objeto principal outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente.

2 - As demonstracoes contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil conforme lei 11.638/2007 e os Pronunciamentos Tecnicos do PME - contabilidade para pequenas e medias empresas, emitido pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em Resolucoes CFC 750/1993 1255/2009 e 1282/2010

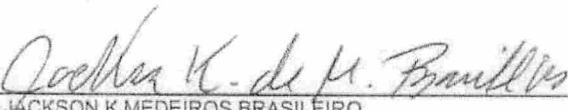
3 - A empresa dispoe de boa saude financeira conforme demonstrado em seus indices contabeis, balanço patrimonial e demonstracao do resultado do exercicio.

4 - O capital social esta totalmente integralizado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelo titular da empresa.

5 - A empresa é optante pelo Regime do Lucro Presumido.

Joao Pessa(PB) , 31-12-2020

Extraido do livro diario nº 07 à folha 132 autenticado em 13/04/2021 sob numero 21/001909-3



JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

CONTADOR

C.P.F. :568.863.814-15 RG :

C.R.C. :PB-PB00564107

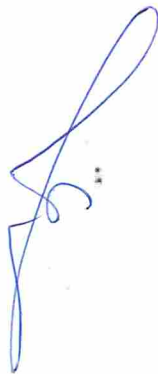


EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

C.P.F. :510.648.981-49

R.G. :1607346






TERMO DE ENCERRAMENTO**BALANÇO PATRIMONIAL**

Nº de Ordem 7

Contém este balanço 13 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : ANTUNES ENGENHARIA EIRELI
 Endereço : PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070
 Bairro : ESTADOS
 C.E.P. : 58030-906
 Cidade : JOAO PESSOA / PB

Registrado em JUCEP
 sob nº 25600026621

Arquivado em 15/05/2015

Inscrição Estadual nº ISENTO
 C.N.P.J. nº 22.455.563/0001-07

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2020



 JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

Contador

C.P.F.: 568.863.814-15

R.G. :

C.R.C.: PB-PB00564107


 EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

C.P.F.: 510.648.981-49

R.G.: 1607346



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 09:01 SOB Nº 20210282800.
 PROTOCOLO: 210282800 DE 15/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102576430. CNPJ DA SEDE: 22455563000107.
 NIRE: 25600026621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-6
 Rua: 24 de Abril, 100 - Vila Militar, 20.110-000 Rio de Janeiro, RJ - Tel: (21) 2464-0000 - Fax: (21) 2464-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e confero o mesmo ao original. O período de validade é de 90 dias.

Cód. Autenticação: 107122506191537330331-1; Data: 25/06/2019 15:39:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR98443-5X2U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.jpb.jus.br>

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

Nome: JACSON KLEBER DE MEDEIROS BASTOS
Filiação: MARCELO FERNANDO BASTOS FERREIRA
Nascimento: 05/09/73
Expedição: 14/01/99

Naturalidade: JARDIM PESSOA - PB
Nacionalidade: FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO BUEIRA
Profissão: PREVIDENTE DO CRC

Categoria: CONTADOR
Nº do Registro: PE-1053410-7

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Título: EXPEDIENTE EM OFÍCIOS CONTÁBILIS
Título Expedido por (ou Decl. de Provisão): UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Expedição: 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

Assinatura do Contabilista: *Jacson Kleber de Medeiros Bastos*

Polg. Direito: *[Fingerprint]*

CNPJ: 04/02/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A S CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A S CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 10:43:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A S CONSTRUCOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107122506191537330331-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea06296d6ca4db5d008413c3b54f04ac045fd2e3a48be92da84563d2c484ed511604187efe7b5fa21d969f4ca491ed04b0149




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
REGISTRO..... : PB-005641/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 568.863.814-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/06/2021 as 11:56:59.

Válido até: 26/09/2021.

Código de Controle: 2514.7571.9553.7488.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Razão Social: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: ANTUNES ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:03 de 14/07/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **BbTot+P9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BAYEUX

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750043805 - ENDOSSO 0000000


Controle Interno: 104514

Data da publicação: Jul 21 2021 4:05PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna




✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jul 21 2021 4:05PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jul 21 2021 4:05PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750043805
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 137429
 Ramo 0775



Seguro Garantia
 LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BAYEUX
 INSCRITO NO CNPJ: 08.924.581/0001-60
 COM SEDE NA: AVENIDA Liberdade, 3720 - Sesi
 CEP: 58306-000 - Bayeux - PB

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI
 INSCRITO NO CNPJ/MF: 22.455.563/0001-07
 COM SEDE NA: AVENIDA Empresarial Royal Trade Center - Avenida Presidente Epitácio
 CEP: 58030-906 - João Pessoa - PB

até o valor de:

R\$ 41.771,03 - QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital 00001/2021 - PMBEX.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 29/07/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 26/11/2021

Corretor: 7 MARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP
 Código SUSEP Corretor: 202002590

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
 CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750043805
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 137429
 Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
 Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/08/2021	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 21 DE JULHO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750043805
Endosso N° 0000000
Proposta N° 137429
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750043805

Endosso N° 0000000

Proposta N° 137429

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750043805

Endosso N° 0000000

Proposta N° 137429

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750043805

Endosso N° 0000000

Proposta N° 137429

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice Nº 017412021000107750043805
 Endosso Nº 0000000
 Proposta Nº 137429
 Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice Nº 017412021000107750043805
 Endosso Nº 0000000
 Proposta Nº 137429
 Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750043805
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 137429
 Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750043805
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 137429
 Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice Nº 017412021000107750043805
 Endosso Nº 0000000
 Proposta Nº 137429
 Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750043805
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 137429
 Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750043805

Endosso N° 0000000

Proposta N° 137429

Ramo 0775

 bmg | Seguros**Condições Gerais**

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX
TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750043805

Endosso N° 0000000

Proposta N° 137429

Ramo 0775

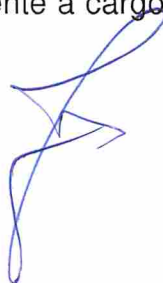
 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BAYEUX TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 161370/2021
Emissão: 03/03/2021
Validade: 30/08/2021
Chave: B2950

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Registro: 0003430855

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 05/10/2015

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. (CONF. SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DE 10/01/2019) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210, CXPST 070, ESTADOS, JOÃO PESSOA, PB, 58030906

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/06/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003430855DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Registro: 1004407114

CPF: 510.648.981-49

Data Início: 05/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 165132/2021

Emissão: 14/06/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Z8C21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Registro: 1004407114

CPF: 510.648.981-49

Endereço: RUA ÁUREA, 72, EDF. SAINT PAUL, APT. 503, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB, 58045360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/04/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro: 0003430855

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Data Início: 05/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS POR DIA (16:00 ÀS 20:00HS)





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Nº 126649/2017

Emissão: 02/10/2017

Validade: Indefinida

Chave: 9d8dx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Registro: 100440711-4

CPF: 510.648.981-49

Endereço: RUA Áurea, 72, Apto 503, Edif Saint Paul, CABO BRANCO, JOAO PESSOA, PB, 58045360

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/04/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20160068167

Certidão nº 126649/2017
02/10/2017, 15:25
Chave de Impressão: 9d8dx



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME** sediada na Avenida Epitácio Pessoa Nº 475, sala 610, Cx Postal 070, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB inscrita no **CNPJ Nº 22.455.563/0001-07**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Eduardo Américo Antunes de Oliveira, Registro Nacional 100440711-4, executou os serviços abaixo relacionados, objeto do Contrato de Prestação de Serviço A&S Nº 02/2015.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R\$ 1.079.450,19 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ART: PB20160068167

EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO AEROPORTO CASTRO PINTO			
EMPRESA : ANTUNES ENGENHARIA ME			
LOCAL : AVENIDA MARECHAL RONDON EM BAYEUX/PB			
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	vb	1,00
2.0	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	LOCACAO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO	m ²	33.313,06
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO S/ REMOÇÃO	m	20,00
2.1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	m ²	8.419,90
2.1.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA	m	20,00
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	ESCAVACAO MECANICA EM MATERIAL DE 1A. CAT	m ³	3.611,30
2.2.2	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 200 A 400M	m ³	4.646,12
2.2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL (DMT)	m ³ xkm	88.476,85
2.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	m ³	4.514,12
2.2.5	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	m ³	439,17

A&S Serviços Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda
 SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320 EDIFÍCIO TAYA, 2ª ANDAR SALA 228
 BRASÍLIA-DF – 71.200-030 / Fone: (61) 3224-7113
 aesambiental@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 126649/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 126649/2017
02/10/2017, 15:25

Chave de Impressão: 9c8dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas



ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	7.925,89
2.3.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO ARGILOSO S/ FRETE	m ³	2.387,73
2.3.3	FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATERRO S/ FRETE	m ³	1.464,47
2.3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	m ³	4.261,67
2.3.5	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	m ³	1.591,82
2.3.6	BASE DE SOLO ARENOSO C/ MISTURA DE SOLO :AREIA (20%:80%), EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE	m ³	1.591,82
2.3.7	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m ²	5.593,63
2.3.8	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR	m ²	10.174,85
2.3.9	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	406,56
2.3.10	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ, CAP-50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	999,84
2.3.11	TRANSPORTE DE MATERIAL (DMT)	m ³ km	131.083,95
2.3.12	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA 40CM	m ³	1.074,10
2.3.13	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	26,70
2.3.14	RETIRADA MEIO-FIO	m	949,23
2.3.15	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 15X30X100CM	m	2.303,84
2.3.16	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m ²	536,66
2.3.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO)	m ²	1.702,25
3.0	DRENAGEM PLUVIAL		
3.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	976,60
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS		
3.2	A) ATÉ 1,50 M	m ³	2.118,78
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA		
3.3	A) ATÉ 1,50 M	m ³	538,27
3.4	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MECÂNICO	m ³	1.814,47
3.5	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 200 A 400M	m ³	813,89
3.6	TRANSPORTE DE MATERIAL (DMT)	m ³ km	13.998,95
3.7	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	m ²	1.659,86
3.8	LASTRO DE AREIA	m ³	327,33
3.9	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS	m ²	4.065,00
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO		
3.10	A) DIÂMETRO DE 400 MM - PA - 1	m	9,00
3.11	A) DIÂMETRO DE 600 MM - PA - 1	m	891,00
3.12	B) DIÂMETRO DE 600 MM - PA - 2	m	60,00
3.13	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO NA BETONEIRA, INCL LANC E ADENS	m ³	119,41
3.14	BOCAS DE LOBO	un	18,00

B
C

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 126649/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 126649/2017

02/10/2017, 15:25

Chave de Impressão: 9d8dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas

A&S Serviços Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda
 SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320 EDIFÍCIO TAYA, 2ª ANDAR SALA 228
 BRASÍLIA-DF – 71.200-030 / Fone: (61) 3224-7113
 aesambiental@gmail.com



ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
4.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
4.1	PINTURA DE FAIXA C/ TERMOPLÁSTICO-3 ANOS (P/ASPERSÃO)	m²	422,20
4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	20,00
4.3	SINALIZACAO DE PROTEÇÃO EM TELA PLÁSTICA E ESTRUTURA DE MAD	m²	1.320,00
4.4	SINALIZACAO DE TRANSITO COM ILUMINAÇÃO	un	44,00

João Pessoa 25 de setembro 2017.

6º OFÍCIO

 Isaias Candido Filho
 Gerente Administrativo Financeiro

Eunápio Torres
 Bel Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas
 Rua Basilio Ribeiro Coutinho, 401 - João Pessoa - PB
 Telefone: (83) 3210-1244 / Site: www.eunapiotorres.com.br
 Esp. p/ impressão: ALEYSANDRO L
 Conheço P/ SEMELHANÇA de: (Ficha: 20427)
 ISAIAS CANDIDO FILHO *****
 Em testemunho da verdade 25/09/2017
 Selo Díg: AFS58867-RYNO Consulte a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 126649/2017, emitida em 02/10/2017



A&S Serviços Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda
 SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320 EDIFÍCIO TAYA, 2ª ANDAR SALA 228
 BRASÍLIA-DF – 71.200-030 / Fone: (61) 3224-7113
aesambiental@gmail.com

Certidão nº 126649/2017
 02/10/2017, 15:25
 Chave de Impressão: 9d8dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160068167

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

RNP: 100440711-4

Registro: 000343085-5

2. Contratante

Contratante: A&S SERVIÇOS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS
QUADRA CLN 116

CPF/CNPJ: 26.499.863/0001-49

Nº: 206

Complemento: BLOCO G

Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70773500

País: Brasil

Telefone: (61) 3233-3838

Email: isaiafilho@caenge.com.br

Contrato: 002/2015

Celebrado em: 09/12/2015

Valor: R\$ 1.086.917,29

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 25/09/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

AVENIDA MARECHAL RONDON

Nº: SN

Complemento: PROXIMO AO AEROPORTO CASTRO PINTO

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BAYEUX

UF: PB

CEP: 58308330

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 06/06/2016

Previsão de término: 06/06/2016

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

Quantidade
8.850,00

Unidade
m²

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

900,00

m

5. Observações

Execução de Serviços de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 510.648.981-49

Local

data

A&S SERVIÇOS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS - CNPJ:
26.499.863/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 15/03/2016

Nosso Número: 1436691

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zdcyb
Impresso em: 02/10/2017 às 15:25:11 por: adapt, ip: 177.180.249.34

Certidão nº 126649/2017
02/10/2017, 15:25

Chave de Impressão: 9d8dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Nº 110686/2015

Emissão: 20/11/2015

Validade: Indefinida

Chave: 2yB1WwDw6Zw93BAaDWcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Registro: 100440711-4

CPF: 510.648.981-49

Endereço: RUA Áurea, 72, Apto 503, Edif Saint Paul, CABO BRANCO, JOAO PESSOA, PB, 58045360

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 08/04/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20150025806

Certidão nº 110686/2015

03/03/2016, 11:54

Chave de Impressão: 2yB1WwDw6Zw93BAaDWcb



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME** sediada na Avenida Epitácio Pessoa Nº 475, sala 610, Cx Postal 070, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB inscrita no CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA GO 6325/D, executou os serviços abaixo relacionados, objeto do Contrato de Prestação de Serviço Nº 159/2015, Processo Administrativo Nº 098/201, Convite Nº 001/2015.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ENTRONCAMENTO ENTRE A TRAVESSA MARIA FEITOSA E RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R\$ 57.260,11 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

ART : PB20150025806.

ITEM	Discriminação dos serviços do orçamento	Unid	Quantidade
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTE CIMENTO E AREIA		
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	614,60
1.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO ARGILOSO S/ FRETE	m ³	153,65
1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	m ³	153,65
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL (DMT)	m ³ km	2.489,13
1.5	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	m ³	122,92
1.6	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO TRAÇO 1:3	m ²	614,60
1.7	MEIO-FIO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO (35 X 100 CM), REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m	183,80

A
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Avenida Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux/PB - CEP 58.307-000 - Tel.: (83) 3263-4048 - Fax: (83) 3263.4085 - e Mail: seplanconvenios@gmail.com

Certidão nº 110686/2015
03/03/2016, 11:54

Chave de Impressão: 2yB1WwDw6Zw93BAaDWCB

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2016 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 110686/2015, emitida em 03/03/2016





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

1.8	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m ²	143,70
1.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO)	m ²	137,00

C

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONSTRUTORA QUE ATUOU DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:

Eng^o Civil : Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA GO 6325/D.



Eng. Fernando Luiz Varjão Tavares de Melo
Secretário de Planejamento

Bayeux, 19 de Agosto 2015.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 110686/2015, emitida em 03/03/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Avenida Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux/PB - CEP 58.307-000 - Tel.: (83) 3253-4048 - Fax: (83) 3253.4085 - e Mail: seplanconvenios@gmail.com

Certidão nº 110686/2015
03/03/2016, 11:54

Chave de Impressão: 2yB1WwDw6Zw93BAaDWcB

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2016 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150025806

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

RNP: 100440711-4

Registro: 000343085-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVENIDA LIBERDADE

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Telefone:

Contrato: 159/2015

Valor: R\$ 58.460,75

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: SESI

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

Nº: 3720

CEP: 58306000

Email:

Celebrado em: 29/05/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Atendido: SIM

Data da Situação: 14/10/2015

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: OBRA CONCLUÍDA CONFORME ATESTADO ANEXO.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TRAVESSA MARIA FEITOSA

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 29/05/2015

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

Nº: S/N

CEP: 58308590

Email:

Previsão de término: 29/06/2015

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO

Quantidade

Unidade

759,00

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 510.648.981-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.924.581/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 10/06/2015

Nosso Número: 1263798

Certidão nº 110686/2015

03/03/2016, 11:54

Chave de Impressão: 2yB1WwDw6Zw93BAaDWCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2016 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

133562/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA**
Registro: **1004407114** RNP: **1004407114**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170158434** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2017 Baixada em: 12/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **09.073.628/0001-91**
Endereço do contratante: RUA Dr. Alcindo Bezerra de Menezes Nº: 13
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Monteiro UF: PB CEP: 58500000
Contrato: 1.2.3.01/2017 Celebrado em: 01/09/2017
Valor do contrato: R\$ 219.730,76 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA WALFRIDO SIQUEIRA CAVALCANTE Nº: s/n
Complemento: PAVIMENTAÇÃO DA RUA Bairro: CENTRO
Cidade: Monteiro UF: PB CEP: 58500000
Data de início: 06/11/2017 Conclusão efetiva: 31/05/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **09.073.628/0001-91**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 2194.89 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2194.89 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 610.48 metro;**

Observações

Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia na Rua Walfrido Siqueira Cavalcante, conforme Contrato de Repasse nº 0387903-95 PLAN URB E Contra Partida da Prefeitura.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 133562/2018
15/06/2018, 17:30
70y3y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70y3y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 Fax: E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 21/06/2018 às 11:14.
Agronomia da Paraíba



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME** sediada na Avenida Epitácio Pessoa Nº 475, sala 610, Cx Postal 070, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB inscrita no **CNPJ Nº 22.455.563/0001-07**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA 100440711-4, executou os serviços abaixo relacionados, objeto do Contrato Administrativo Nº 1.2.3.01/2017, Tomada de Preço Nº 1.2.003/2017.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA WALFRIDO SIQUEIRA CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R\$ 138.776,68 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

ART : PB20170158434.

Item	Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid	Quantidade	
WALFRINDO SIQUEIRA CAVALCANTE				
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
1.1	Locação e nivelamento	m ²	1.827,68	
2.0	TERRAPLENAGEM			
2.1	Limpeza mecanizada da área	m ²	1.827,68	
2.2	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	m ³	1.827,68	
2.3	Carga manual de entulho em caminhão 6m ³ (Bota fora)	m ³		
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Meio-fio em concreto, moldado "in loco" em trecho reto com extrusora, 14cm de base x 30cm	m	495,48	B
3.2	Calçamento em paralelepípedo granitos sobre colchão de areia	m ²	1.827,68	A
4.0	PASSEIO P/ PEDESTRES			
4.1	Aterro c/ mat. De empréstimo para passeio de pedestres	m ²	82,50	
4.2	Alvenaria de 1 vez.	m ²	36,74	
4.3	Passeio em concreto simples (1:2:4), 14MPa e=8,0cm	m ²	22,00	C
4.4	Placa de sinalização viária vertical	unid.		
4.5	Rampa de acessibilidade	unid.	2,00	
4.6	Placa de identificação de logradouro 45x25cm	unid.		

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133562/2018, emitida em 15/06/2018



Certidão nº 133562/2018

21/06/2018, 11:14

Chave de Impressão: 70y3y

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2018 e contém 2 folhas





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 Comissão Permanente de Licitação



5.0	PINTURA E LIMPEZA		
5.1	Calafiação do meio-fio em duas demãos	m ²	123,87
5.2	Limpeza final da obra	m ²	1.827,68
6.0	PLACA INDICATIVA DA OBRA		
6.1	Placa (4,00 x 2,50)m - padrão OGU	m ²	10,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONSTRUTORA QUE ATUOU DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DA

OBRA/SERVIÇOS:

Eng^o Civil : Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA 100440711-4.

Clênio Nóbrega Pereira
 Secretário de Planejamento

SELO DIGITAL Nº 99506356-PTK0
 consulte autenticidade em
<https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Reconheço por () autenticidade (x) semelhança
 a (s) firma(s) de Clênio Nóbrega Pereira

em testemunho _____ de verdade
 Monteiro (PB) _____ de _____ de _____

Luana Tavares Leal
 Substituta

CARTORIO EPITACIO LEAL
 SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
 CNPJ: 09.106.703/0001-73
 EPITACIO LEAL NETO
 TABELIAO
 Luana Tavares Leal
 SUBSTITUTA
 Monteiro-PB

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 Fax: E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
 PB
 Impresso em: 21/06/2018, às 11:14.
 Agronomia da Paraíba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133562/2018, emitida em 15/06/2018



Certidão nº 133562/2018
 21/06/2018, 11:14
 Chave de Impressão: 70y3y

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2018 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159677/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA**
Registro: **1004407114GO** RNP: **1004407114**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180187924** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/04/2018 Baixada em: 08/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA** CPF/CNPJ: **08.778.326/0001-56**
Endereço do contratante: RUA RUA DIÓGENES CHIANCA, S/N Nº: 1777
Complemento: Bairro: AGUA FRIA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58053900
Contrato: 07.012/2018 Celebrado em: 26/03/2018
Valor do contrato: R\$ 942.397,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO MATEUS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58090839
Data de início: 26/04/2018 Conclusão efetiva: 23/10/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA** CPF/CNPJ: 08.778.326/0001-56

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 4327.31 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 8488.25 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 2847.81 metro;

Observações

Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas na cidade de João Pessoa - PB, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Número da ART: **PB20190258672** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2019 Baixada em: 24/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA** CPF/CNPJ: **08.778.326/0001-56**
Endereço do contratante: RUA RUA DIÓGENES CHIANCA, S/N Nº: 1777
Complemento: Bairro: AGUA FRIA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58053900
Contrato: 07.012/2018 Celebrado em: 26/03/2018
Valor do contrato: R\$ 1.103.858,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO MATEUS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58090839
Data de início: 26/04/2018 Conclusão efetiva: 24/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA** CPF/CNPJ: 08.778.326/0001-56

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 7721.15 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 9737.23 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 3344.94 metro;

Observações

Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas na cidade de João Pessoa - PB, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI. Aditivo: 2º ADITIVO DE PRAZO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159677/2021

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159677/2021
13/01/2021, 12:29
Y4y9D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y4y9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/01/2021 às 14:31.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 22.455.563/0001-07, com sede Logradouro: **Avenida Presidente Epitácio Pessoa 475; Complemento: Sala: 210; CEP: 58.030-906, Bairro: Estados, Município: Joao Pessoa – PB**, Tendo como responsável o Sr. **Eduardo Antunes de Oliveira**, executou o serviço abaixo relacionado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços de Pavimentação e drenagem em vias Urbanas na Cidade de João Pessoa-PB.

LICITAÇÃO: CONTRATO Nº: 07.012/2018/SEINFRA De: 26/03/2018, O. S. Nº: 07.020/2018.

VALOR CONTRATUAL: 942.397,11 (Novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais, onze centavos)

VALOR ADITIVO: 161.461,52 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um mil, cinquenta e dois centavos)

VALOR TOTAL: 1.103.858,63 (Um Milhão, cento e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 600 dias

ART DE FISCALIZAÇÃO: PB20190259152/Igor R. Confessor Bezerra

QUADRO DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação)	m ²	22,00
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		2,00
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		2,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		

Benício Henrique Jone Draz

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]



			2,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		2,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2,00
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	m ²	9.570,80
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		990,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2.375,70
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		804,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1.398,60
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		1.221,50
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2.078,90
	Rua João Câmara - Mandacarú		702,10
2.0	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	
2.1	Mobilização de equipamentos	und	1,00
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0,00	
3.1	Administração local da Obra	und	0,82
4.0	TERRAPLENAGEM	0,00	
4.1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito.(corte)	m ³	4.728,22
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		591,15
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1.750,32
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		226,36
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		652,28
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		718,05
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		614,53
	Rua João Câmara - Mandacarú		175,53
4.2	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 HP (aterro)	m ³	-
4.3	Compactação mecânica com controle do GC ≥ a 95% do proctor normal - pavimentação urbana.	m ³	-
4.4	Carga e descarga mecânica de solo	m ³	5.785,63
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		804,07

Bruno Henrique da Silva

[Assinatura]

2

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2.100,38
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		271,63
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		782,73
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		861,66
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		754,53
	Rua João Câmara - Mandacarú		210,63
4.5	Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada até 30Km	m³xkm	76.747,44
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		7.732,29
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		23.734,34
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		3.150,90
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		8.610,08
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		8.358,10
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		22.929,05
	Rua João Câmara - Mandacarú		2.232,68
4.6	Remanejamento de pena d'água	und	76,00
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		9,00
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		8,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		15,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		10,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		20,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		14,00
4.7	Escavação mecanizada com prof. até 1,5m com retroescavadeira, largura de 0,80m a 1,5m, em solo de 1ª categoria com baixo nível de interferência	m³	24,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		24,00
4.8	Tubo de PVC/PBA para rede de água, DN 50mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assentamento	m	50,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		50,00

Bruno Henrique Jan Bez

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



4.9	Aterro com areia com adensamento hidráulico	m³	43,06
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		43,06
4.10	Execução de sub-base de brita graduada simples inclusive aquisição e transporte	m³	140,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		140,00
4.11	Cavalete para sinalização viária em chapa de aço galvanizado (120 x 50) cm, altura total 80 cm com estrutura em madeira de lei.	und	12,00
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		2,00
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		2,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		2,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		2,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2,00
4.12	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 150mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assentamento. Af_06/2015	m	196,50
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		196,50
5.0	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	0,00	-
5.1	Remoção de pavimento existente em paralelepípedo	m²	16,80
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		16,80
5.2	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m²	16,80
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		16,80
5.3	Demolição mecanizada de concreto simples com utilização de martelo rompedor	m³	-
5.4	Regularização e compactação de subleito ate 20 cm de espessura	m²	9.570,80
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		990,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2.375,70
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		804,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1.398,60

Baron Henrique Jaime Braga

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021

13/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		1.221,50	
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2.078,90	
	Rua João Câmara - Mandacarú		702,10	
5.5	Controle tecnológico (ensaio de regularização do subleito)	m ²	-	
5.6	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (fornecimento e assentamento)	m ²	9.708,80	A
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		990,00	
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2.375,70	
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		844,00	
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1.398,60	
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2.176,90	
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		1.221,50	
	Rua João Câmara - Mandacarú		702,10	
5.7	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado c/ argamassa cimento e areia 1:3, inclusive escavação	m	3.081,53	
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		330,00	
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		758,20	
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		339,55	
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		475,20	
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		628,98	
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		349,00	
	Rua João Câmara - Mandacarú		200,60	
5.8	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, fck=20Mpa, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m ²	3.333,29	C
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		1.215,07	
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		327,59	
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1.129,89	
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		237,58	

Baron Henrique Jaime Buz

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		258,48
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		164,68
5.9	Rampa para acesso de P.N.E. em concreto Fck = 20 Mpa, despolada, com pintura de sinalização horizontal, com piso em lajota pré-moldada em concreto colorido na cor amarela para sinalização tátil de alerta	und	-
5.10	Caiacao em meio fio	m²	673,23
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		79,20
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		172,50
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		65,15
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		74,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		144,98
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		87,25
	Rua João Câmara - Mandacarú		50,15
5.11	Carga e descarga mecânica de solo (escavação meio-fio)	m³	122,03
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		15,84
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		26,79
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		6,43
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		22,81
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		25,73
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		14,80
	Rua João Câmara - Mandacarú		9,63
5.12	Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada até 30Km	m³xkm	1.500,30
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		172,66
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		302,77
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		74,61
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		250,91
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		434,79

Baron Henrique Sara Bez

[Assinatura]

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		162,49
	Rua João Câmara - Mandacarú		102,07
5.13	Muro de arimo de pedra argamassada	m ³	31,20
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		31,20
5.14	Chaminé para poço de visita em alvenaria, excluídos tampão e anel	m	7,00
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		1,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		4,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2,00
5.15	Recuperação de Boca de Lobo (captação lateral) com (0,50 x 1,00 x 1,00)m (dimensões internas) com recomposição da borda para assentamento da tampa e regularização do fundo com concreto simples	und	1,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1,00
5.16	Tampa em concreto armado com Fck=25 Mpa, (1,40 x 0,90 x 0,10)m, ferragem dupla em aço CA-60, de 5.0 mm, espaçadas a cada 13 cm nos sentidos longitudinal e transversal, fornecimento e colocação - fornecimento e colocação	und	1,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1,00
5.17	Desobstrução e limpeza manual de Poço de Visita com retirada e reassentamento de Tampão de FoFo	und	1,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1,00
6.0	DRENAGEM	0,00	
6.1	Locação e nivelamento de emissário/ redes coletora, com auxílio de equipamento topográfico.	m	143,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		143,00
6.2	Escavação mecanizada com prof. até 1,5m com retroescavadeira, largura de 0,80m a 1,5m, em solo de 1ª categoria com baixo nível de interferência	m ³	413,41
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		413,41
6.3	Escavação mecanizada com prof. maior que 1,5m até 3,0m com retroescavadeira, largura de 0,80m a 1,5m, em solo de 1ª categoria com baixo nível de interferência	m ³	108,78

Benício Henrique Lima Pinheiro

[Assinatura]

7

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		108,78
6.4	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,8 a 1,5 m com profundidade até 1,5 m em solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	359,10
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		359,10
6.5	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,8 a 1,5 m com profundidade de 1,5 A 3,0 m em solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	97,42
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		97,42
6.6	Carga e descarga mecânica de solo	m³	62,68
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		62,68
6.7	Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada até 30Km	m³xkm	1.671,47
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		1.671,47
6.8	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, classe PA-2, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência. (fornecimento e assentamento)	m	37,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		37,00
6.9	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, classe PA-2, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência. (fornecimento e assentamento)	m	130,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		130,00
6.10	Boca de lobo simples em alvenaria de blocos de concreto BLS 01 (conforme projeto), inclusive escavação e reaterro.	und	4,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		4,00
6.11	Guia (meio-fio) tipo Chapéu pre-moldado em concreto 20 MPa dimensões (15x30x120)cm para boca de lobo (fornecimento e assentamento)	und	-
6.12	Poço de visita em concreto armado (1,10x1,10x1,40m), coletor D=60 cm, parede E=15 cm, base conc Fck=10 MPA revestido com argamassa cim/areia 1:4 degraus FF exclusive tampão	und	4,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		4,00

Baron Henrique San Ray

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



6.13	Chaminé para poço de visita em alvenaria, excluído tampão e anel	m	2,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2,00
6.14	Tampão articulado, classe B125 carga máx. 12,5T, redondo tampa 600 MM, rede pluvial/esgoto	und	4,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		4,00
6.15	Cavalete para sinalização viária em chapa de aço galvanizado (120 x 50) cm, altura total 80 cm com estrutura em madeira de lei.	und	4,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1,00
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		1,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		1,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		1,00
6.16	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas - DNIT	und	-
6.17	Dissipador de energia DEB03 - DNIT	und	1,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1,00
6.18	Escoramento de valas com pranchões metálicos - área não cravada	m²	-
6.19	Canaleta retangular em alvenaria de bloco de concreto, esp. 0,20 m, com tampa perfurada em concreto armado 25 Mpa, esp. 0,12m, laje de fundo em concreto simples, esp. 0,10m, dimensões 0,40 x 0,40 m.	m	-
6.20	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0 m, largura menor que 1,50, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	544,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		544,00
7.0	SINALIZAÇÃO	0,00	-
7.1	Placa esmaltada para identificação de ruas 45 x 25cm	und	18,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		4,00
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		4,00
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		4,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		2,00

Bessa Henrique da Silva Bessa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas

9



	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		2,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2,00
7.2	Confecção de suporte para placa de sinalização vertical	und	37,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		8,00
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		6,00
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		6,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		8,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		5,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		4,00
7.3	Placa esmaltada para identificação tot. refletiva	m²	5,51
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1,18
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		0,79
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		0,79
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1,37
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		0,79
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		0,59
8.0	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		0,00
8.1	Desmobilização dos equipamentos	und	1,00

Bona Henrique Jan Bez

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



Responsável Técnico Da Empresa Que Atuou Diretamente Na Execução Da Obra/Serviços.
Engenheiro Civil: Eduardo Américo Antunes de Oliveira – CREA:0003430855-PB

ART DE EXECUÇÃO: 20180187924PB



Igor Rodrigo Confessor Bezerra

João Pessoa, 20 de Novembro de 2020.

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Matrícula: 89.261-1/SEINFRA
Fiscal/ DIOB

Bernar Henrique Braga

Bernar Henrique Braga
Matrícula:90413-9/SEINFRA
Diretoria de Obras/DIOB

Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2540 - Tambauzinho
João Pessoa - Paraíba | Fone: (83) 3021-1174
E-mail: cartoriogaribaldi@gmail.com

Reconheço por Semelhança (a)s firma(s) de (IGOR RODRIGO CONFESSOR BEZERRA(120218)) em testemunho da verdade. Dou fé. PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA - Substituto - Vir R\$13,40, Feij R\$1,93, Farpen R\$0,31, ISS R\$0,52 - Selo Digital: AKY78063-T64V - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Joao Pessoa-PB 09/04/2021 14:43:12
Operador: *Paula Garibaldi*




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159677/2021, emitida em 13/01/2021



[Handwritten signature]

11

[Handwritten signature]

Certidão nº 159677/2021
13/01/2021, 14:32
Chave de Impressão: Y4y9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 11 folhas



[Handwritten marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166275/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA**
Registro: **1004407114GO** RNP: **1004407114**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190261669** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2019 Baixada em: 21/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** CPF/CNPJ: **08.924.581/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA LIBERDADE Nº: 3720
Complemento: Bairro: SESI
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58306000
Contrato: 00057/2019 Celebrado em: 04/07/2019
Valor do contrato: R\$ 702.553,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BAYEUX UF: PB CEP: 58306000
Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 05/03/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 8259.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 2506.84 metro;**

Observações

Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Implantação de Pavimentação em vias Públicas no Município de Bayeux/PB, Rua Projetada, 01,02,03,04,05,06 e 07, Rua Nildo José Elias da Silva, Rua Neuza Barbosa da Costa, Rua Joaquim Tertuliano Cardoso e Rua Erlene de Carvalho Moraes de Sales.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166275/2021
28/07/2021, 21:52
3AC75

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3AC75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 29/07/2021 às 08:18.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME** sediada na Avenida Epitácio Pessoa Nº 475, sala 610, Cx Postal 070, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB inscrita no **CNPJ Nº 22.455.563/0001-07**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA 100440711-4, executou **PARCIALMENTE** os serviços abaixo relacionados, objeto do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 00057/2019**, Processo Administrativo **Nº 00035/2019**, Tomada de Preço **Nº 0001/2019**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R\$ 702.553,71 (Setecentos e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

ART DE EXECUÇÃO: PB20190261669

ART DE FISCALIZAÇÃO: PB20190262715

Item	Descrição	Unid	Qtde
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00m)	m ²	10,00
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	7.676,77
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Regularização e compactação do subleito	m ²	7.676,77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166275/2021, emitida em 28/07/2021



Certidão nº 166275/2021
29/07/2021, 08:18

Chave de Impressão: 3AC75

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 2 folhas

(Handwritten signatures in blue ink)



3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	2.252,36
3.2	Revestimento em paralelepípedos incluindo colchão de areia	m ²	7.676,77
3.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m ³	52,57
3.4	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica (cordão de travamento)	m	19,00
4.0 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE			
4.1	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	1,01
4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	1,01
4.3	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m ²	2,00
5.0 DIVERSOS			
5.1	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	Unid.	
5.2	Caiação de meio-fio	m ²	562,71
5.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	
5.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	Unid.	
5.5	Limpeza final de obra	m ²	

B

A

C

Responsável técnico da construtora que atuou diretamente na execução da obra/serviços: **Engenheiro Civil: Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA 100440711-4.**

Bayeux, 20 de Julho de 2021

SERVÍCIO NOTARIAL
Angela Caetano
Zé Otávio - Bayeux - PB

Angela Caetano

Maria Aparecida da Silva Gomes
Engenheira Civil - CREA: 160.247.021-9

Fiscal da Obra
Maria Aparecida da Silva Gomes
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Engenheira Fiscal

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-003325

Reconheço por semelhança a firma de:

MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES

Foi fe. em testemunho da verdade. Bayeux - PB 21/07/2021 11:00:40
EOL: R\$10,47 FEPJ: R\$2,08 PAREN: R\$4,31 IRE: R\$0,52

SELO DIGITAL: ALN8007-JHM

Confira a autenticidade: www.crea.pb.org.br

JOSENEIDE GONCALVES DA COSTA SANTOS - RECREVENTE



Angela Caetano

Angela Caetano

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creappb@creappb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 29/07/2021, às 08:18.
Agronomia da Paraíba



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166275/2021, emitida em 28/07/2021



Certidão nº 166275/2021
29/07/2021, 08:18

Chave de Impressão: 3AC75

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 2 folhas



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07**, sediada na Avenida Epiácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, Declaro para os devidos fins que mantereirei nos serviços um Engenheiro Civil responsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
 Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

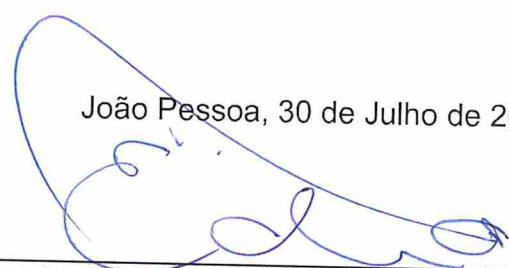
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07**, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio do responsável legal infra assinado, Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

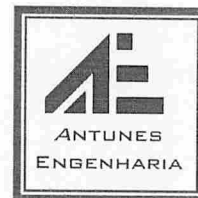
João Pessoa, 30 de Julho de 2021



EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
Representante Legal / Responsável Técnico


ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

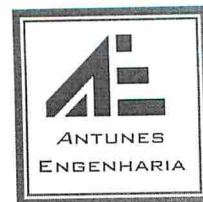
DECLARAÇÃO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, **Declara para os devidos fins de direito, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida.**

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, **Declara para os devidos fins de direito, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de maquinas e equipamentos necessários á execução dos serviços.**

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, **DECLARO** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB
TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO

A Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de indoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
 Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



À
 Prefeitura Municipal de Bayeux.
 Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
 Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO

A Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio do seu responsável legal infra assinado, Declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/99, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
 CPF 510.648.981-49
 Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



DECLARAÇÃO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE LUCRO PRESUMIDO

Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CPF nº 510.648.981-49, empresário proprietário da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, e-mail antunes_engenharia@hotmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano de 2020, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, e que a partir de 01/01/2020 a empresa optou pela tributação com base no **Lucro Presumido**.

Declara ainda que não há fato impeditivo para enquadramento da empresa como beneficiária da Lei Complementar 12/2006 e suas alterações.

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2021
[Handwritten signature]

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]
JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA
CONTADOR CRC PB-005641/0

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB
TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90222101213646889348>

Autenticação Digital Código: 90222101213646889348-1
Data: 21/01/2021 17:29:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA33377-2LQG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 17:30:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Desativado em 24/08/2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTUNES ENGENHARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 08:30:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

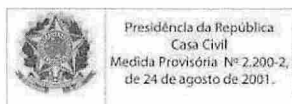
¹**Código de Autenticação Digital:** 90222101213646889348-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971c1f643245d4fc83af2f2e40cf1e2b4d462676e64e8a13c7f8fa8543ccdc76b97e6ff107459d435e38b54ad4c06202c33



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: PBC2101055655	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600026621	CNPJ 22.455.563/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2015	Início de Atividade 15/05/2015
Endereço Completo Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 475, SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906			
Objeto Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Construção de rodovias e ferrovias Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Impermeabilização em obras de engenharia civil Obras de alvenaria Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Obras portuárias, marítimas e fluviais Obras portuárias, marítimas e fluviais Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Perfuração e construção de poços de água			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA	CPF 510.648.981-49	Administrador S	Início do Mandato 15/05/2015
Dados do Administrador Nome EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA		CPF 510.648.981-49	Início do Mandato 14/05/2015
Último Arquivamento Data 16/06/2021	Número 20211413020	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2021, às 08:46:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código N45NJ3VN.



PBC2101055655

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO

Eu Eduardo Américo Antunes de Oliveira, RG nº 160.734-6 SSP/GO CPF nº 510.648.981-49, empresário proprietário da empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07**, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio do seu responsável legal infra assinado, DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, esta empresa não está inserida em nenhuma das vedações constantes no mencionado artigo.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
 CPF 510.648.981-49
 Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB

TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM



À
 Prefeitura Municipal de Bayeux.
 Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
 Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO

Eu Eduardo Américo Antunes de Oliveira, RG nº 160.734-6 SSP/GO CPF nº 510.648.981-49, empresário proprietário da empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07**, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio do seu responsável legal infra assinado, DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas.

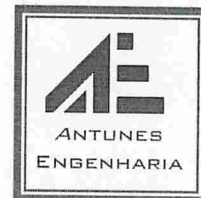
João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
 CPF 510.648.981-49
 Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB

TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM



À
 Prefeitura Municipal de Bayeux.
 Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
 Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

DECLARAÇÃO

Eu Eduardo Américo Antunes de Oliveira, RG nº 160.734-6 SSP/GO CPF nº 510.648.981-49, empresário proprietário da empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07**, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio do seu responsável legal infra assinado, DECLARO que fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa acima citada, para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
 CPF 510.648.981-49
 Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS – JOÃO PESSOA/PB

TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM



À
Prefeitura Municipal de Bayeux.
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 00001/2021
Processo Administrativo 00082/2021 - PMBEX

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Bayeux – PB.

Assunto: Termo de Encerramento do Volume

Prezados Senhores,

Este Volume contém os **Documentos de Habilitação** da empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, compreendendo o **Envelope nº "01"** referente ao edital de **Tomada de Preços nº 0001/2021** da **Prefeitura Municipal de Bayeux - Paraíba**, e está sendo apresentado em 01 via original, estando todas as folhas assinadas e/ou rubricadas e numerada sequencialmente de **01 a 93** incluindo esta e a pagina.

João Pessoa, 30 de Julho de 2021



EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO


ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB
TELEFONE: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

